

SÃO PAULO

Escola de Administração Pública e de Empresas – FGV EAESP

1. BOLSAS DE ESTUDO

1.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos

- As instruções para pedidos de bolsas de estudos, o formulário de solicitação e o cronograma serão divulgados na internet, em vestibular.fgv.br/ > Curso > link Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

2. MODALIDADES DE BOLSA DE ESTUDOS

2.1 Bolsas Mérito

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Seletivo – Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- As bolsas mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, não será transferida para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.
- A bolsa mérito será implementada sem a necessidade, por parte do aluno, de proceder à solicitação e entrega da documentação.

2.1.1 Condições para manutenção:

- As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
 - mantenha média G-MPS, que é a métrica de desempenho acadêmico formal da escola, calculada como a média ponderada das notas das disciplinas no semestre, considerando seus respectivos números de créditos, observadas as regras específicas aplicáveis em caso de reprovação por frequência. Exige-se média semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
- Alunos com a média G-MPS abaixo de 6,0 (seis) em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno apresente média inferior a 6,0 (seis) no semestre subsequente, perderá a bolsa. Excepcionalmente, caso o aluno não obtenha a média necessária, a Comissão de Bolsas poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e apresentação de plano de recuperação acadêmica.
- O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

2.2 Bolsas Socioeconômica (Não Restituíveis)

Aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular e ENEM, poderão ser concedidas até 8 (oito) bolsas integrais, não restituíveis, de até 100%, para o curso de Administração de Empresas. A Bolsa de Necessidade Econômica não é restrita aos candidatos que se autodeclaram DSD (Demanda Social e Diversidade); além disso a autodeclaração como DSD não garante acesso à bolsa.

As bolsas serão concedidas, parciais ou integrais, considerando a situação socioeconômica do candidato devidamente comprovada, bem como sua classificação em nosso processo seletivo.

São elegíveis apenas candidatos que não tenham completado outro curso de graduação. A bolsa será concedida pelo período de 08 semestres necessários para a integralização do curso.

2.2.1 Condições para manutenção:

a. As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- Mantenha média ponderada semestral (G-MPS) igual ou superior a 6,00 (seis);
- Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico- financeira.
- Não interrompa seus estudos, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à nação brasileira;
- Alunos com média G-MPS abaixo de 6,0 (seis) em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha a média G-MPS necessária, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.
- O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

b. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.

2.3 Bolsas Financiamento (Restituíveis) – aplicáveis para alunos aprovados tanto nas modalidades Vestibular, Exames internacionais e ENEM

a) A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPC-DI, nas seguintes modalidades, podendo ser cumulativas:

- Bolsa de Estudo (de 20% a 70% da mensalidade no semestre).
- Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
- Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
- Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
- Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).

A Modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de trancamento de matrícula fora do prazo.

b) A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Financiamento, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira de recursos por parte da FGV EAESP, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados no semestre em que ele for aprovado. São elegíveis apenas candidatos que não tenham completado outro curso de graduação.

2.3.1 Condições para manutenção:

Condições para manutenção: As condições para manutenção desta Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

- mantenha média ponderada semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
- apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
- Alunos com média G-MPS abaixo de 6,0 (seis) em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 no semestre subsequente ele perderá a bolsa. Caso o aluno não obtenha a média necessária, a comissão poderá aprovar a renovação mediante parecer da coordenação e plano de recuperação do aluno.
- O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

2.3.2 Pagamento da dívida:

O aluno deverá iniciar o pagamento da dívida adquirida no início do 11º semestre a contar da data da matrícula, independente da data de término do curso. O aluno deve quitar sua dívida em: mesmo número de parcelas que foram financiadas, ou seja, um mês de pagamento para cada mês de curso financiado.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Todos os candidatos que solicitam bolsas de estudos – Bolsa Socioeconômica ou Bolsas Financiamento - devem enviar os documentos relacionados a seguir, via upload, no Sistema de Bolsa de Estudo ; a FGV EAESP reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios adicionais, a fim de permitir a análise da situação socioeconômica dos solicitantes. O solicitante deve indicar os percentuais e modalidades desejados, considerando que:

- A bolsa Socioeconômica (não restituível) é concedida para alunos com renda do núcleo familiar de até 2 salários mínimos per capita;
- A bolsa Financiamento (restituível) é concedida para alunos com renda do núcleo familiar de até 7 salários mínimos per capita, e o percentual máximo de financiamento é 70%;
- É possível solicitar bolsa mista (Bolsa Financiamento + Bolsa Socioeconômica), porém estas somente serão distribuídas na hipótese de haver bolsas socioeconômicas remanescentes após concessão àqueles candidatos com renda per capita menor que 2 salários mínimos.

3.1 Os documentos obrigatórios a serem enviados para análise do pedido são:

- a. **Justificativa:** Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de cerca de 20 linhas.
- b. **Comprovante de bolsa:** Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular com bolsa de estudos, apresentar declaração ou documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado.
- c. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Inserir declaração de isento e anexar planilha informando os bens com valores do declarante.

- d. **Comprovante de Renda Mensal dos integrantes do núcleo familiar e do aluno:**

- Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal
- Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos)
- Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses
- Aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria
- Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou cópia simples do último holerite

e. A documentação é obrigatória para todos os integrantes do núcleo familiar; alunos sem renda devem incluir declaração informando a situação.

f. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

4. CRONOGRAMA: BOLSA DE ESTUDOS E MATRÍCULA

4.1 Processo Seletivo – Vestibular e Vestibular DSD

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Provas Objetivas e Discursivas		24/05/2026	Ver item 1.9
Publicação do Gabarito (Provas Objetivas)		26/05/2026	vestibular.fgv.br
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito (Os Formulários que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos)		Até 28/05/2026	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado da 1ª Fase		12/06/2026 após às 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 12/06 após às 18h até 17/06/2026	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Até dia 26/06/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até dia 30/06/2026 até às 18h	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado Final e Grade de Correção		26/06/2026 após as 18h	vestibular.fgv.br
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 01/07/2026 a 07/07/2026	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 08/07/2026, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos(as) convocados(as) para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h		14/07/2026	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		A partir das 12h de 15/07/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até às 12h de 17/07/2026	vestibular.fgv.br
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 20/07 a 23/07/2026	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 24/07/2026, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos(as) convocados(as) para a Matrícula em 3ª Chamada, a partir das 18h		28/07/2026 após as 18h	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		A partir das 12h de 29/07/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		31/07/2026	vestibular.fgv.br
Matrícula em 3ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 03/08 a 04/08/2026	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 05/08/2026 impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		Até as 18h de 13/08/2026	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		10/08/2026	FGV -SP

4.2 Processo Seletivo – ENEM

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final		12/06/2026 após as 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		A partir das 18h de 12/06 a 17/06/2026	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Até 26/06/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		impreterivelmente até às 18h de 30/06/2026,	vestibular.fgv.br
Matrícula em Chamada Única	Etapas 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 01/07 até 07/07/2026	vestibular.fgv.br
	Etapas 2: Assinatura digital de documentos	até 08/07/2026	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapas 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		Até as 18h de 13/08/2026	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		10/08/2026	FGV –SP

4.3 Processo Seletivo – Exames Internacionais IB/ABITUR/BAC/SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final		15/07/2026 após as 18h	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)		De 15/07 após às 18h até 20/07/2026	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Até dia 24/07/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até as 18h de 28/07/2026	vestibular.fgv.br
Matrícula em Chamada Única	Etapas 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 29/07 a 31/07/2026	vestibular.fgv.br
	Etapas 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 03/08/2026, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapas 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		Até as 18h de 13/08/2026	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		10/08/2026	FGV –SP